



---

## Fim da obrigação de julgar em ordem cronológica foi destaque

Às vésperas de entrar em vigor, o novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) já sofreu mudanças. A recém-sancionada Lei 13.256/2016 aponta como “preferencial”, e não obrigatório, que julgamentos sigam ordem cronológica. Segundo juízes, essa regra engessaria a atuação dos magistrados, impedindo a análise rápida de casos menos complexos e o destaque de processos para mutirões. O texto também restabelece para as cortes locais a análise prévia de recursos encaminhados ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça, como já acontecia no CPC de 1973. O novo código estabelecia que esses recursos iriam diretamente para as cortes superiores. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

### Monitoramento excessivo

Outra norma recente tem gerado críticas de tributaristas: a Instrução Normativa 1.571, da Receita Federal, obriga que instituições financeiras informem ao Fisco sempre que uma pessoa física movimentar mais de R\$ 2 mil e uma empresa mais de R\$ 6 mil. Advogados avaliam que o repasse de informações só pode ser feito por ordem do Poder Judiciário ou se antes a Receita instaurar processo interno contra o contribuinte, já que a Constituição Federal fixa o sigilo dos dados bancários como direito fundamental. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

### Sem maldade

Decisão do ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, conclui que o servidor que recebeu verbas indevidas de boa-fé não deve ser obrigado a devolver tais valores. Ele afastou determinação do Tribunal de Contas da União que ordenava a devolução de quantias indevidas recebidas por servidores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Segundo o ministro, as verbas foram repassadas por iniciativa da própria administração pública e recebidas em caráter alimentício. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

---

### Entrevista da Semana

O juiz federal **Luiz Salomão Amaral Viana**, professor da Universidade Federal da Bahia, aposta que o novo Código de Processo Civil provocará uma mudança “brutal” no Judiciário brasileiro, mas avalia que o texto não dará mais celeridade aos julgamentos no país. “Não há como democratizar o processo e esperar que ele seja mais rápido”, afirma. E o sistema de precedentes, segundo ele, poderá ser questionado no Supremo Tribunal Federal. “Muitos constitucionalistas (...) têm dito que seria necessária uma mudança no texto constitucional, semelhante ao que aconteceu quando se instituiu a súmula vinculante.” *Clique [aqui](#) para ler a entrevista.*

---

### Audiência

Medição do Google Analytics aponta que a **ConJur** recebeu 629,5 mil visitas e teve 1 milhão de visualizações de página entre os dias 5 e 11 de fevereiro. A quinta-feira (11/2) foi o dia com mais acessos, quando o site recebeu 167,3 mil visitas.



---

O texto mais lido, com 22,8 mil acessos, foi a notícia sobre alterações no novo Código de Processo Civil, sancionadas pela presidente Dilma Rousseff (PT) e publicadas no dia 5 de fevereiro. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

Com 18,2 mil leituras, ficou em segundo lugar no ranking decisão que descartou depoimento de uma testemunha com base em sua linguagem corporal. Segundo o juiz Max Carrion Brueckner, da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a testemunha fez gestos incompatíveis com o que dizia e mudou seus relatos depois de questionamentos feitos pelo advogado. “Nada impede que o juiz, durante a tomada dos depoimentos, anote aspectos relevantes, ligados ao discurso não verbal da testemunha”, afirmou ao negar pleito de indenização por danos morais ajuizado contra uma empresa de lanches e refeições. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

---

### As 10 mais lidas

[Sancionada lei que altera novo CPC e restabelece juízo de admissibilidade](#)

[Juiz anula depoimento depois de analisar linguagem corporal de testemunha](#)

[Para fazer marketing, advogado deve mudar comportamento e estilo de vida](#)

[Servidor não precisa devolver verba indevida que recebeu de boa-fé, julga Fux](#)

[Supremo passa a permitir que servidores trabalhem à distância](#)

[Senso Incomum: O fator \*stoic mujic\*, a juíza Kenarik e o papel dos advogados, hoje!](#)

[Jurisprudência do STJ estabelece que veterinário pode trabalhar de graça](#)

[Obrigação de informar movimentação acima de R\\$ 2 mil ao Fisco é criticada](#)

[Lula vai ao TJ-RJ contra jornalistas que o ligaram a triplex no Guarujá](#)

[Justiça Tributária: Medida Provisória 692 representa extorsão tributária institucionalizada](#)

---

### Manchetes da Semana

[Sem fraude ou prejuízo ao erário, dispensa de licitação pública não é crime, julga STJ](#)

[Lei sobre isenção de tributos deve observar princípio da razoabilidade](#)

[Moro mantém em processo provas enviadas ilegalmente pela Suíça](#)

[Confirmação de liminar durante processo não obriga devolução de valor ao INSS](#)

[Desvio de verba de fundo para educação para pagar salários não é peculato](#)

[Norma que submete Justiça Eleitoral a controle do CNJ preocupa ministros](#)

[Entrevista – Luiz Salomão Amaral Viana: "Não há como democratizar o processo e esperar que ele seja mais rápido"](#)

[Governo pretende aumentar tributação sobre escritórios pequenos e médios](#)

[Sancionada lei que altera novo CPC e restabelece juízo de admissibilidade](#)

### Date Created

13/02/2016